



Prova Curricular

Esclarecimentos relativos ao preenchimento da Grelha de Avaliação Curricular

Em vigor a partir da primeira época de 2025

Para cumprimento do artigo 71º do Regulamento do Internato Médico, nomeadamente ponto 4, entende a direção do Colégio de MGF emitir um esclarecimento, relativo à utilização da Grelha de Avaliação, atualmente em vigor, por forma a uniformizar o cálculo da nota final.

Colégio de Medicina Geral e Familiar **Prova Curricular – Grelha de Avaliação**

Interno _____ Direção de Internato de _____

Época de _____

Apreciação Curricular					Discussão curricular																										Média dos níveis da discussão curricular	Nota da discussão curricular	Nota Final
I	II	III	IV	Somatório da nota de expectativa	Questões de esclarecimento curricular																												
Forma Documental	Proc. Formativo	Cursos	Trabalhos		Outros elementos	Questão 1	Questão 2	Questão 3	Questão 4	Questão 5	Questão 6	Questão 7	Questão 8	Questão 9	Questão 10	Questão 11	Questão 12	Questão 13	Questão 14	Questão 15	Questão 16	Questão 17	Questão 18	Questão 19	Questão 20	Questão 21	Questão 22	Questão 23	Questão 24	Questão 25			
10	135	15	30	10	200	1 - Não respondeu		2 - Resposta Insuficiente			3 - Resposta Suficiente			4 - Resposta Boa			5 - Resposta Muito Boa																

O Presidente do Júri _____

1º Vogal _____ 2º Vogal _____

Data ____/____/____

A) O “Somatório da Nota de Expectativa” assenta no documento atualmente em vigor relativo à apreciação curricular.

B) O cálculo da nota final é efetuado da seguinte forma:

$$1) \text{ “Nota da discussão curricular”} = [(\text{“Somatório da Nota de Expectativa”} \times 0,60) + (\text{“Média dos Níveis da discussão curricular”} \times 4 \times 0,40)]$$

Uma apreciação curricular inferior a 10 ou uma média dos níveis da discussão curricular inferior a 3, corresponde a falta de aproveitamento na avaliação final.

$$2) \text{ Nota Final} = [(\text{“Nota de discussão curricular”} \times 0,60) + (\text{“Classificação da avaliação contínua”} \times 0,40)]$$

A ponderação é a indicada no Regulamento do Internato Médico, Portaria n.º 78/2018, artigo 74, ponto 2.

C) Cada membro do júri preenche individualmente esta grelha de avaliação sendo a classificação final do interno na prova, resultante da média aritmética das três classificações dadas individualmente.